PORTARIA Nº 326, DE 28 DE AGOSTO DE 2025 – SESAU.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNCÃO DE FISCAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2025-020.001 - SESAU/PMM, ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.002 SEMAD/PMM, REFERENTE ADESÃO/CARONA Nº A/2025-020 SESAU PMM. **ORIUNDO** DO **PREGÃO** ELETRÔNICO **SRP** N° 9/2025-009-SEMAD/PMM.

Aos vinte e oito dias de agosto de 2025, a Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117, caput da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato **Nº A/2025-020.001-SESAU/PMM**, o(a) servidor(a) **JOÃO ELTON PAULA**, matrícula nº 074173, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados à manutenção e conservação de bens, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

- Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.
- **Art. 3º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde